



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 133/19

Processo Administrativo n.º 19/10/02875

Donatário: Município de Campinas

Doadora: E.M.E.F. Dr. João Alves dos Santos

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **E.M.E.F. DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.795/0001-26, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 43 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Notebook PCMIIX Dual Core 4GB	02	1.759,80
02	Projektor Benq Lumens Branco	01	1.569,81
03	Projektor Benq Lumens Branco	01	1.569,81
04	Projektor Benq Lumens Branco	01	1.569,81
05	Ergoplax 08 Azul Solido – Plaxmetal	09	321,75
06	Ergoplax 10 Amarelo Solido – Plaxmetal	09	321,75
07	Ergoplax 25 Verde Limão Solido – Plaxmetal	09	321,75
08	Ergoplax 19 Vermelho Solido – Plaxmetal	09	321,75
09	Estra Erg. Fixa Obilongo Preto	36	1.710,72

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS



3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.466,95 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 43 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 JUL. 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


E.M.E.F. DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS

Representante Legal: *Madimur Cardoso de Oliveira*

RG nº *18.129.229-4*

CPF nº *054.949.428-64*